

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2977
Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S
DATA: 31/12/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	14.000,00

Recurs.os.	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	14.000,00

COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DESSE PROCESSO ENCONTRA-SE NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO Nº 2984.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006255/2020

Número do processo: 0006255/2020

Número único: C32.X68.F07-15

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 49933

Número do documento:

Requerente: 7551 - OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/12/2020 15:30

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMAROTÉ, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATO Nº 121/2020. VIGÊNCIA DE DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

NOTA FISCAL Nº. 104 - VALOR R\$ 33.470,00

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU


Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
(Requerente)

Hora: 15:29:03

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 31/12/2020
N. da Ordem : 3118
Total

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	10100	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	14.000,00	Valor da ordem :	14.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.000,00	Total (B) :	14.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana UF: BA
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMarote, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
NOTA FISCAL:00104
PROCESSO:6255/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 14.000,00

Fica autorizado o pagamento de 14.000,00 (quatorze mil reais)

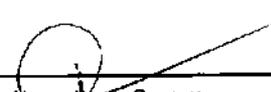
Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 14.000,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		14.000,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/12/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.36
4577234577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 9.021-2

FAVORECIDO: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.523.615/0001-17

VALOR: R\$ 32.967,95

DEBITO EM: 31/12/2020

=====

DOCUMENTO: 123104

AUTENTICACAO SISBB: 7.5DE.F47.BB5.B88.A21

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	10100	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	14.000,00	Valor da ordem :	14.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.000,00	Total (B) :	14.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME UF: BA
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
NOTA FISCAL: 00104
PROJ. Nº 255/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 14.000,00

Fica autorizado o pagamento de 14.000,00 (quatorze mil reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 14.000,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 28/12/2020


Nivaldo da Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 28/12/2020

LIQUIDÇÃO Nº 3118

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento:	33903999000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos:	0002 - 20	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido:	000197	

Número do empenho :	10100/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	14.000,00	Valor da liquidação:	14.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	14.000,00	Total (B):	14.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Fornecedor: **1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17
Cidade: Feira de Santana
Inscr Est./Ident.Prof.:
UF: BA

Especificação: 1

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

NOTA FISCAL:00104
PROCESSO:6255/2020

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 14.000,00 (quatorze mil reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 28/12/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 28/12/2020



Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde



Mat. 64948

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 21/12/2020
Nº do empenho: 10100/20
Global

N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Início: São Francisco do Conde - Ba

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores: 1.300.272,70
Suplementações: 1.410.000,00	Valor do empenho: 14.000,00
Anulações: 91.500,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.318.500,00	Total (B): 1.314.272,70
	Saldo (A - B): 4.227,30

Fornecedor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME UF: BA
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A Agência: 3583-1 Fone: 7532233200
Conta Corrente: 0009021-2 Fax: 75

Especificação: 1
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 121/2020. VALOR GLOBAL R\$ 82.725 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 A 21 DE MARÇO DE 2021.

Total geral: 14.000,00

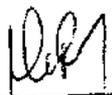
Fonte de recursos: Vinculados

Quota empenhada a importância de 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento legal: PR1-2020-1 Data: 26/08/2020
Modal. licitação: Pregão Presencial Número: PR1-2020-1 Data: 21/12/2020
Contrato: 121/2020 Data: 21/12/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 21/12/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 21/12/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde


Thais Maruska
Dept. Exec. Contábil
Mat. 64948



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

APOSTILAMENTO Nº 1 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 121/2020

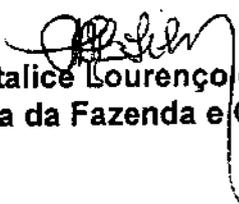
Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 121/2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde, resolve alterar a dotação orçamentária ao contrato nº. 121/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.30	6276	3.3.90.39	02/14
06.30	6284	3.3.90.39	14
06.30	6011	3.3.90.39	02

O presente apostilamento vigora a partir da presente data.

São Francisco do Conde, 31 de Dezembro de 2020.


Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

PERIODO DA MEDICAÇÃO DE 21 A 26/12/2020

- 06 DIÁRIAS TOLDO 4 X 4 – UTILIZADO EM AÇÕES NUCLEO DE SAUDE DE CAIPE DE BAIXO
- 03 DIÁRIAS TOLDO 4 X 4 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE VACINAÇÃO DO IMUNIZANTE TRIPLICE VIRAL PARA PUBLICO DE 20 A 49 ANOS SEDE
- 03 DIÁRIAS TOLDO 4 X 4 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE ULTRASSONAGRAFIA NOVEMBRO AZUL - SEDE
- 06 DIÁRIAS TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE EXAMES NO NUCLEO DE CAIPE DE BAIXO
- 03 DIÁRIAS TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE VACINAÇÃO DO IMUNIZANTE TRIPLICE VIRAL PARA PUBLICO DE 20 A 49 ANOS E HPV NUCELO CAIPE DE BAIXO
- 03 DIÁRIAS TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE TESTE RAPIDO CAIPE DE CIMA E CALMONTE
- 03 DIÁRIAS TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO TESTE RAPIDO BAIRRO DE CAPINAS
- 03 DIÁRIAS TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE TESTE RÁPIDO NA SEDE DO MUNICPIO - CENTRO
- 03 DIÁRIAS TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO VACINA HPV NO BAIRRO DE JABEQUARA
- 03 DIÁRIAS TOLDO 6 X 6 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE TESTE RÁPIDO BAIRRO NOVA SÃO FRANCISCO
- 07 DIÁRIAS TOLDO 12 X 12 – UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE TESTE DE PSA NA SEDE DO MUNICPIO - AMBULATORIO
- 02 M2 TABLADO - UTILIZADO EM AÇÕES DE SAÚDE MUTIRÃO DE TESTE DE PSA NA SEDE DO MUNICPIO – AMBULATORIO

JUSTIFICATIVA – Diante da grande demanda de atendimento de pacientes e visando o encerramento do programa de prevenção a câncer de próstata com publico alvo sexo masculino de 50 anos acima houve necessidade de ampliar o espaço para acomodações dos pacientes com distanciamento visando evitar aglomeração devido a pandemia do COVID 19 por esse motivo houve necessidade de contratação da estrutura de toldos;

Houve intensificação do programa de imunização de vacina triplice viral e Hpv devido à baixa adesão houve necessidade de realizar campanha de vacinação visando atingir metas do Ministério da Saúde; Também houve intensificação também de aplicação teste Covid-19 rápido para prevenção do Corona vírus.


Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, SN – Centro, CEP 43900-000
São Francisco do Conde – BA
Email sesau.pmsfc@gmail.com

OJO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.523.615/0001-17

MEDIÇÃO DEZEMBRO

EVENTO	Especificação	período	QTD	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. DIÁRIA	VALOR TOTAL
ESTRUTURAS AÇÕES / CAIPE DE BAIXO/NUCLEO DE SAUDE	TOLDO 4X4	21/12 A 26/12	3	6	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
CAMPANHA DE VACINAÇÃO TRIPLICE VIRAL PUBLICO DE 20 A 49 ANOS SEDE	TOLDO 4X4	21/12 A 23/12	3	3	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
MUTIRÃO DE ULTRASOM SEDE DO MUNICIPIO	TOLDO 4X4	21/12 A 23/12	3	3	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
MUTIRÃO DE ULTRASOM NUCLEO CAIPE DE BAIXO	TODLO 5X5	21 A 26/12	3	6	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
MUTIRÃO DE VACINA TRIPLICE VIRAL PUBLICO DE 20 A 49 ANOS CAIPE	TODLO 5X5	21 A 23/12	2	3	R\$ 150,00	R\$ 900,00
MUTIRÃO DE TESTE RÁPIDO CAIPE DE CIMA/CALMONTE	TODLO 5X5	21 A 23/12	2	3	R\$ 150,00	R\$ 900,00
MUTIRÃO DE TESTE RAPIDO CAMPINAS	TODLO 5X5	21 A 23/12	3	3	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
MUTIRÃO DE TESTE RÁPIDO - CENTRO	TODLO 5X5	21 A 23/12	3	3	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
MUTIRÃO DE VACINA DE HPV E TRIPLICE JABEUARA	TOLDO 5X5	21 A 23/12	3	3	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
MUTIRÃO DE TESTE RÁPIDO NOVA SÃO FRANCISCO	TOLDO 6X6	21 A 23/12	3	6	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
MUTIRÃO DE TESTE PSA E ULTRASOM NA SEDE DO MUNICIPIO	TOLDO 12/12	21 A 23/12	4	6	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
MUTIRÃO DE TESTE PSA E ULTRASOM NA SEDE DO MUNICIPIO	TABLADO	21 A 23/12	2	M2	R\$ 10,00	R\$ 20,00

R\$ 33.470,00


Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.523.615/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

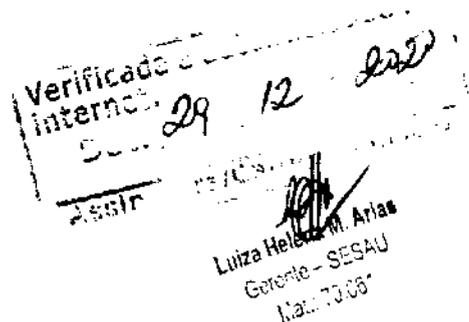
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

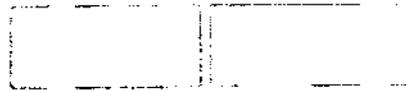
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:32 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **F700.7843.5EB6.94FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.521.615/0001-17
Razão Social: LOJA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA RIO TAPAJÓ S/Nº A JAPUQUINHOS - CID. MARITANA - BA / 44.360-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição conferida pelo Art. 7, da Lei nº 8.036, de 11 de março de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova de cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e demais débitos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 20.012.150.38091587101

Informação obtida em 18/12/2020 9:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação da autenticidade do documento pela Caixa: www.caixa.gov.br

Verificada e autenticada
 Internet. Data: 29/12/2020
 Assinatura: [Assinatura]
 Luiza Helena M. Arias
 Gerente - SESAU
 Mat.: 70.061

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203258634

RAZÃO SOCIAL	
OJO COMERCIO E SERVICOS LIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.497.261 - BAIANO	40.523.615/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrativos por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2020, conforme Portaria nº 818/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificada e autenticada via internet.
Data: 29/12/2020
Assin: [Assinatura]
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat: 70161

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 134867

CONTRIBUINTE:	O J O COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIO TAPAJOS, 325 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	40.523.615/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	31.684-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/11/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/01/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos artigos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº 003 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não exatam a Fazenda Municipal cobrar em qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site na Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sesau.feirasantana.ba.gov.br/certidao>

Esta CERTIDÃO abrange apenas o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

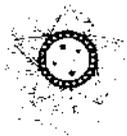
Código de verificação de autenticidade:

496ca077225fc03a04b2d52fb8f4e160

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificada a autenticidade na internet.
 Data 04/12/2020
 Assinatura: [Assinatura]
 Lúcia Helena M. Arias
 Gerente - SESAU
 Matr.: 70.061



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.523.615/0001-17
Certidão nº: 35887338/2020
Expedição: 02/10/2020, às 09:44:47
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.523.615/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 13.467-0, de 13 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14.977/11 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiz-se com a verificação de sua autenticidade na página do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, contribuições, custas, emolumentos ou a recolhimentos decorrentes em lei; ou decorrentes de execução de acordos celebrados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada em internet. *12 de out*
Data: *12/10/2020*
Assinatura: *[Assinatura]*
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAJ
11.011.70.051



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202012294052361102342

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N.º 40.523.615/0001-17, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às 10h23 do dia 29/12/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificada a autenticidade da
internet.
Data 29/12/2020
Luiza Helena M. Amorim
Gerente - SESAJ
Mat: 70.061

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO 121/2020

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
N.001/2020 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **Nivaldo de Jesus Ribeiro**, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.523.615/0001-17, com sede na Rua Rio Tapajós, n.º325, bairro Brasília, CEP: 44.088-438, Feira de Santana – Bahia, representado neste ato pelo Sr. **Olimpio José de Oliveira**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF n.º041.061.725-34, portador do RG n.º 105103543, com o endereço comercial acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo n.º 5800/2020, resultante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 0034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação futura de empresa **especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pátio, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil**, afim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de São Francisco do Conde, conforme Termo de Referência e planilha de quantitativos.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 82.725,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
1	Toldos 3x3 - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	diária	120	10.000,00
2	Toldos 4x4 - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	diária	120	18.000,00
3	Toldos 5x5 - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	diária	100	15.000,00
4	Toldos 6x6 - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	diária	100	15.000,00
5	Toldos 9x9 - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); - Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	diária	30	10.500,00
6	Toldos 12 x 12 - Montado o toldo em estrutura em alumínio tipo boxtruss e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	diária	20	14.000,00
7	Tablado - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada em chapa de espessura de 3,00mm (Patente 4830), revestido em OSB ou compensado de 12,00mm, com altura do solo variando de 0,50 até 1,20m, de acordo com as necessidades do evento.	diária	300	225,00
TOTAL: R\$ 82.725,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)				

Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
06.30	6.284 / 6.276	3.3.90.39	14 / 02

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- §1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.
- §2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - FIPE**.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- §1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- §2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- §2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

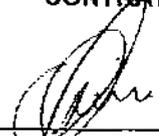
As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 21 de dezembro de 2020.

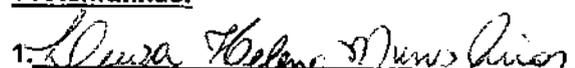
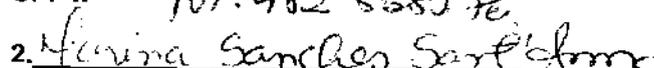


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
CONTRATANTE**



**OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OLIMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:

- 
CPF nº 101.982.858-76
- 
CPF nº 833.434.825-87



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Estado da Bahia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020

OBJETO: Serviços de locação de estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarotes, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 001/2020

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo a Empresa: **CNPJ OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** Nº 40.523.615/0001-17, Pessoa Jurídica para: Iniciar a Execução.

ÍNICIO: 21/12/2020 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias).

TÉRMINO: 21 de março de 2021

São Francisco do Conde, 21 de dezembro de 2021.


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretária de Municipal de Saúde

Ciente:



OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Olimpio José de Oliveira

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 121/2020)

CONTRATO N.º121/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2020 – SRP - SESAU. Do Objeto:** Contratação futura de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Conde, conforme Termo de Referência e planilha de quantitativos. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 82.725,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
06.30	6.284 / 6.276	3.3.90.39	14 / 02

ASSINADO EM 21/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO